

Ofício nº 044/2024 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 07 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. WALMY CESAR COSTA RODRIGUES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 829 de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre alteração da remuneração aos Conselheiros Tutelares do Município de Ourilândia do Norte, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.03.07 12:26:21 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM – JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que altera o valor da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares.

Significativo citar, que a última revisão salarial aos Conselheiros Tutelares foi em 29 de agosto de 2022, através da Lei Municipal nº 829/2022, revisão está, que concedeu a remuneração no valor de R\$ 2.161,96 (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo aplicável até a presente data.

Essencialmente, em vista a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que os Conselheiros Tutelares desempenham, este Projeto de Lei pleiteia autorização legislativa para a alteração da remuneração dos Conselheiros Tutelares, considerando que as atribuições e peculiaridades do Conselho Tutelar estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, faz com que seus membros prestem relevante serviço público. Nesse sentido, nada mais justo e oportuno que subsidiar salários dignos e condizentes a atribuição de tão grande relevância para a sociedade.

Tendo em vista que estes devem desempenhar suas funções com idoneidade e respeito, garantindo e resguardando os direitos das crianças e adolescentes os quais são amplamente protegidos pela Carta Magna.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente proposição seja apreciada e aprovada em Regime de Urgência Especial, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos Nobres Vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.03.07 12:26:35 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI Nº _____

DE, 07 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 829 de 29 de agosto de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 829 de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre alteração da remuneração aos Conselheiros Tutelares do Município de Ourilândia do Norte, passando a vigorar o seguinte:

“Art. 1º - A remuneração mensal aos Conselheiros Tutelares é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 07 dias do mês de março de 2024.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.03.07 12:26:45 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA